DECISÃO N° 96, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria n°. 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo n° 60800.069004/2011-80, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 13 de setembro de 2011,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária AERO AGRÍCOLA ROSARIENSE LTDA., CNPJ nº 01.503.874/0001-24, com sede social no município de Rosário do Sul (RS), a explorar serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 177, SEÇÃO 1, P.2, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011